



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº

068

Data:

12/04/2024

Folha

pag. 15

**INTERESSADA:** Secretaria de Educação do Estado do Ceará

**EMENTA:** Declara extinta a Escola Companhia da Criança, situada na Rua Tenente Jonas, 595, Castelão, 60861-150 Fortaleza-CE, Inep/Censo Escolar nº 23304014, CNPJ: 05.398.035/0001-44.

**RELATORA:** Lúcia Maria Beserra Veras

**NUP Nº** 30021.000289/2024-65

**PARECER:** 0124/2024

**APROVADO:** 3/4/2024

## I – RELATÓRIO

O presente processo contém ofício nº 012/2024-Coesc/Seduc, datado de 1º de março de 2024 subscrito por Francisco Élviz Rodrigues Oliveira, Articulador da Coesc/Seduc, dirigido ao Conselho Estadual de Educação, mediante o qual comunica o encerramento das atividades da Escola Companhia da Criança, que encerrou suas atividades em dezembro de 2013, e o recolhimento do acervo escolar, ao Setor de Documentação escolar da Seduc.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no artigo 15, combinado com o 16, incisos I, II e III da Resolução nº 451/2014 que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

## III – VOTO DA RELATORA

Nesse sentido voto pela extinção da Escola Companhia da Criança, situada na Rua Tenente Jonas, 595, Castelão, 60861-150 Fortaleza-CE, Inep/Censo Escolar nº 23304014, CNPJ: 05.398.035/0001-44, unidade escolar integrante do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Sejam cientificados sobre este parecer a(o) orientadora(o) da Célula de Articulação do Censo Escolar/Seduc, a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-Codea/Seduc e a Célula de Registros Escolares do CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

FOR: SF

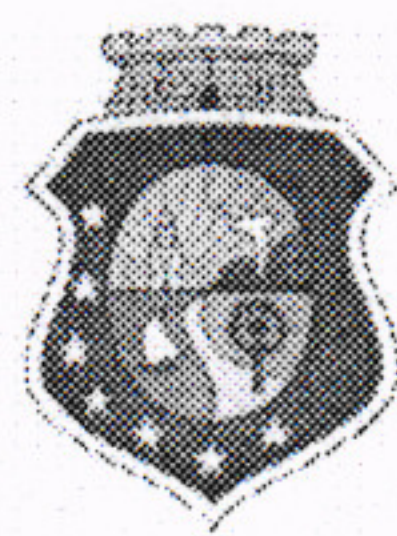
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 0124/2024

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de março de 2024.

*LMV*

**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**

Relatora

*Maria Luzia Alves Jesuino*

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Presidente da Ceb

*Ada P. G. F. Vieira*

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314